



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

9/11/20

17

Protocolo de Entrada nº.: OE 4062/SME/DAF/2019	Data: 23/10/2019
Entidade Beneficiada.: Conselho Comunitário COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 11807/2018	
Elemento da Despesa.: ALIMENTAÇÃO	
Valor Liberado.: R\$ 4.800,00	Data: 05/12/2018
Convênio nº.: 050/2018	
Parcela nº.: 10ª ALIMENTAÇÃO	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 13 de outubro de 2020.

**Maurício Fernandes Pereira**  
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS

9/11/20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**DIOP - Diretoria operacional**  
**SPTC – Setor de Parcerias e**  
**Termos de Colaboração – ONG's**

OK ✓

SME/DAF

ID 04062/2019

23/10/2019

**ENTIDADE: C. C. COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ**

**CREDOR: 1493**

**Nº DO CONVÊNIO: 050/2018**

**EMPENHO: 11807/2018**

**PARCELA: 10**

Alimentação

Subvenção

**2018**



ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**CAPA**

**UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

<b>PROTOCOLO Nº</b>	<b>DATA:</b>
Nome da Entidade: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubá	
Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer	
Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento: 050	
Valor transferido: R\$ 4.800,00	
Número da parcela: 10 parcelas	
Número de folhas que constam no processo: 21	<i>Kerolin Edinete da Costa</i> Gerente CCCP
Nome do Responsável: Andréia Regina de Andrade Bernardo	
Contato: Fone/e-mail: Kerolin Costa (48) 3226-7284 cons.costeira@outlook.com	

O formulário abaixo deve ser preenchido pela concedente no momento do recebimento da prestação de contas.

Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
Ofício de encaminhamento ANEXO IX	X	
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver	X	
Prestação de contas organizada em folha A4	X	
As Folhas estão numeradas sequencialmente	X	
Plano de Trabalho ANEXO VI	X	
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados ANEXO X	X	
Relatório de execução financeira: ANEXO XI	X	
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	X	
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	X	
Original do extrato bancário da conta específica	X	
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite	X	
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.		X
Relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público.		
Relatório de cumprimento dos objetivos ANEXO EDUCAÇÃO	X	
Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento. ANEXO EDUCAÇÃO	X	

Data: 20/01/19	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor <i>[Assinatura]</i>
-------------------	---

↳ João

ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.


**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Florianópolis, 10 de janeiro de 2019

**GEAN MARQUES LOUREIRO**  
Exmo. Sr Prefeito

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome do Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé, CNPJ n° 78.883.501/0001-50, Rodovia Deputado Diomício Freitas, 126 encaminhar a prestação de contas da parcela n°10 do Termo de Colaboração; do Termo de Fomento ou convênio n° **050/PMF/SME/2018** no valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), referente ao Projeto Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé/ Creche Crescer.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o Decreto n. 17.361, de 2015.

  
**Assinatura do Presidente ou Procurador**  
Andréia R. A. Bernardo  
Presidente CCCP  
888.085.649-91

ANEXO VI, parte integrante do Decreto n. 17.361 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

**1 – Dados Cadastrais:**

Nome da Organização Social: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé - CCCP

CNPJ: 78.883.501/0001-50

Conta Corrente nº: 00003823-3 Agência nº: 1877 Op.: 003 Banco: Caixa Econômica Federal

Endereço: Avenida Deputado Diomício Freitas Número: 126 CEP: 88047-402

Bairro: Costeira Cidade: Florianópolis

Telefone: (48) 3226-7284 Fax: Endereço Eletrônico: cons.costeira@outlook.com

Lei que declara de utilidade pública nº: 7.497

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social:

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde

Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação: 167/2014

Outros conselhos:

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

**1.1 Dados da Instituição da Educação Infantil:**

Nome: Creche Crescer

Endereço: Avenida Deputado Diomício Freitas Número: 126 CEP: 88047-402

Bairro: Costeira Cidade: Florianópolis

Horário de Atendimento: 07h00min às 18h30min

Responsável: Aline da Silva Pereira CPF: 068.414.129-90

Cargo/Função: Coordenadora

**1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social**

Nome do Presidente: Andréia Regina de Andrade Bernardo

Número do RG: 2.780.202 Número do CPF: 888.085.649-91

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 15/05/2017 até 15/05/2021

**1.4. Áreas das atividades da organização social.**

( ) Atendimento ao educando, por meio de programas de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a ampliação da jornada escolar às crianças e adolescentes.

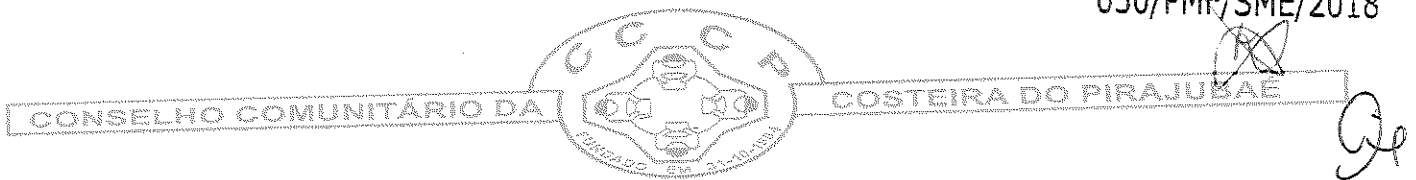
(x) Creches – para crianças de até três anos de idade.

(x) Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

1.4.1. Áreas das atividades da organização social, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 5.4554, de 30/12/1998.

( ) amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual e físico;

( ) educação complementar e fortalecimento de vínculos;



- ( ) atendimento educacional especializado.
- (x) Creches – para crianças de até três anos de idade.
- (x) Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015

(x) Sim ( ) Não Em adequação ( )

1.6. Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).

Em 1983 um grupo de pessoas se organizou por um objetivo comum, a construção de uma igreja na localidade da Seta, no bairro Costeira do Pirajubaé, nesta Capital. Essa determinação permitiu que outro objetivo fosse estabelecido: a construção de um Conselho Comunitário. Assim em 31 de outubro de 1984 foi fundado o Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé. Em 1987 teve início os primeiros cursos profissionalizantes e de artes aplicadas, sendo curso de pintura em tecido, bordados a mão, tricô, crochê entre outros. No ano seguinte teve início o Clube de Mães, com o objetivo de proporcionar às mães uma tarde de trabalhos manuais, sociais e uma confraternização entre elas e a comunidade. Em 1992, com 08 anos de importantes conquistas e já consolidado, o CCCP constrói um campo de futebol suíço, nos fundos do terreno da sede, com o intuito de oferecer um lugar para a prática de esporte às crianças, jovens e adultos da comunidade. Ainda em 1992, foi fundado o Grupo de Idosos São José, composto por senhores e senhoras da terceira idade que realizam, até hoje, um trabalho de integração, recreação, divertimento e saúde, sendo este um dos principais projetos do CCCP.

Destaca-se ainda, no ano de 1992, uma das maiores realizações e um dos mais importantes projetos deste Conselho Comunitário, a construção de uma creche comunitária. Com 16 anos de fundação o Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé, constrói uma nova sede, no mesmo local, muito mais ampla e adequada às suas atividades. Esta nova sede, com 640 m<sup>2</sup>, além de proporcionar maior conforto aos grupos, possibilitou a criação de novos projetos, como a Zumba, a Aula de Conchas, a Escola de Informática e Cidadania – IEC Costeira, em parceria com o Comitê para Democratização da Informática – CDI, no ano de 2003.

Por fim, destaque-se que já passaram nove diretorias ao longo destes anos pelo Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé – CCCP.

## 2. Descrição do Projeto:

A região da Costeira do Pirajubaé, especialmente o entorno no qual o Conselho e Creche se localizam, é uma área de grande vulnerabilidade social. Há muitas famílias carentes e que estão à margem das ações do poder público e além das dificuldades financeiras, sofrem com problemas de drogas, desemprego, falta de vaga em creches e oportunidades de lazer. São, portanto, parcelas da população em grave estado de exclusão social, as quais nem todas as ações do governo conseguem atender. Esta instituição apresenta-se como uma das organizações mais impactantes no contexto comunitário e configura-se como uma referência para a sociedade, pela qualidade dos serviços que presta.



Ressalta-se a importância e a necessidade do convênio, pois todos os trabalhos desenvolvidos geram custos para a entidade, e que continuam a crescer a cada dia que passa. Serviços essenciais, como água, energia elétrica, telefone, folha de pagamento, alimentação, entre outros. Por este motivo, solicitamos o Convênio 2018 junto a esta Secretaria, que nos possibilite continuar com nossas atividades com qualidade para a nossa comunidade atendendo crianças na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses de idade durante os 200 dias letivos previsto em calendário.

#### 2.1. Projeto:

Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer

2.1.2 Período de execução: Início:Julh/2018

Término:Nov/2018

2.1.3 Público Alvo: São 97 crianças na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses de idade da comunidade da Costeira e bairros próximos.

#### Quadro de crianças e salas de atendimento 2018

	Identificação da Sala	Faixa Etária	Total de Crianças	Total de Grupos
Creche	G 3 2 anos 2 anos 11meses	De 01/04/2015 a 31/03/2016	18	1
	G 4 3 anos 3 anos 11meses	De 01/04/2014 a 31/03/2015	27	1
Pré- escola	G 5 4 anos 4anos 11 meses	De 01/04/2013 a 31/03/2014	26	1
	G 6 5 anos 5 anos 11meses	De 01/04/2012 a 31/03/2013	26	1
<b>Total</b>			<b>97</b>	<b>4</b>

#### 2.1.4 Objetivo Geral:

Viabilizar a manutenção do atendimento da educação infantil, promovendo o atendimento gratuito e de qualidade para crianças na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses de idade; Atendendodurante o ano letivo de 2018, quatro grupos de crianças no período integral, conforme tabela acima.

Contratar professores e auxiliares de sala para carga horária de 40 e 30 horas; Garantir a formação continuada aos professores e demais trabalhadores; Oferecer educação infantil de qualidade às crianças atendidas, estimulando o desenvolvimento e respeitando sua individualidade; Promover o

crescimento e o desenvolvimento das crianças, oportunizando 04 refeições diárias, com base no planejamento nutricional e a formação de hábitos alimentares saudáveis; Desenvolver diversas atividades pedagógicas ao longo do ano através de projetos desenvolvidos em sala, coletivos e anuais.

Despertar e orientar para a busca de conhecimento, fortalecendo a participação dos pais nas atividades educacionais da Creche, através dos eventos e das atividades de recreação.

### 3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
1	1	Atendimento na Educação (Complementar/Infantil)	Crianças de 02 a 05 anos e 11 meses	97	Jan/2018 Nov/2018	
2	1	Contratação de Profissionais	Professor 40h	4		
			Coordenador Pedagógico 40h	1		
			Auxiliar de sala 40h	1		
			Auxiliar de sala 30h	8		
			Aux. Serviços gerais 30h	1		
			Aux. Serviços gerais 40h	2		
			Gerente Administrativo 40h	1		
			Cozinheira 30h	2		
3	1	Alimentação escolar	Refeição	04 refeições diárias		
4	1	Encargos Sociais	INSS, FGTS, IR, PIS...	Mensal		
5	1	Materiais de consumo	Higiene e limpeza, material didático, expediente e manutenção	Mensal		
6	1	Serviços	Serviços de terceiros Pessoa Física e Jurídica	Mensal		
7	1	Custos Indiretos	Internet, Telefone, Luz	Mensal		

### 4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS



DESPESAS CORRENTES	
MATERIAL DE CONSUMO	
Higiene e Limpeza	R\$ 13.000,00
Material didático	R\$ 10.500,00
Material de Expediente	R\$ 8.000,00
Manutenção	R\$ 10.000,00
FUNCIONÁRIOS	
Contratação de Pessoal	R\$ 305.049,74
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	R\$ 131.274,27
SERVIÇOS	
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	R\$ 11.846,45
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 489.670,44</b>
CUSTOS INDIRETOS	
Internet	R\$ 808,88
Assessoria Jurídica	
Assessoria Contábil	
Telefone	R\$ 3.300,00
Luz	R\$ 11.430,98
<b>TOTAL (Até 15%)</b>	<b>R\$ 15.539,86</b>
Alimentação	R\$ 52.800,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 558.010,32</b>

## 4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>						
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
Higiene e Limpeza	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Material didático	R\$ 1.000,00					R\$ 1.000,00
Material de Expediente			R\$ 1.000,00			
Manutenção						
<b>FUNCIONÁRIOS</b>						
Contratação de Pessoal	R\$ 20.433,50	R\$ 22.262,70	R\$ 22.262,70	R\$ 22.262,70	R\$ 22.262,70	R\$ 22.262,70
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	R\$ 10.213,55	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04
<b>SERVIÇOS</b>						
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica		R\$ 1.250,00				
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.147,05</b>	<b>R\$ 35.154,74</b>	<b>R\$ 34.904,74</b>	<b>R\$ 33.904,74</b>	<b>R\$ 33.904,74</b>	<b>R\$ 34.904,74</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>						
Internet	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Assessoria Jurídica						
Assessoria Contábil						

Telefone	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Luz	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL (Até 15%)</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>
Alimentação	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 38.247,05</b>	<b>R\$41.254,74</b>	<b>R\$41.004,74</b>	<b>R\$ 40.004,74</b>	<b>R\$ 40.004,74</b>	<b>R\$ 41.004,74</b>

ESPECIFICAÇÃO	Julho	Agosto	Setembro	OUTUBRO	novembro
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>					
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>					
Higiene e Limpeza	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Material didático	R\$1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Material de Expediente	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Manutenção	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
<b>FUNCIONÁRIOS</b>					
Contratação de Pessoal	R\$ 27.262,70	R\$ 43.700,00	R\$ 29.450,00	R\$ 44.840,04	R\$ 28.050,00
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	R\$ 13.142,04	R\$ 12.186,44	R\$ 14.430,00	R\$ 13.450,00	R\$ 12.142,04
<b>SERVIÇOS</b>					
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$2.500,00	R\$ 2.096,45	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 53.404,74</b>	<b>R\$ 65.386,44</b>	<b>R\$ 49.380,00</b>	<b>R\$ 67.386,49</b>	<b>R\$ 49.192,04</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>					
Internet	R\$ 200,00	R\$ 50,00	158,88	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Assessoria Jurídica					
Assessoria Contábil					
Telefone	R\$ 350,00	R\$ 350,00	RS350,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00
Luz	R\$ 1.184,14	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.246,84
<b>TOTAL (Até 15%)</b>	<b>R\$1.734,14</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>	<b>R\$ 1.508,88</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>	<b>R\$ 1.696,84</b>
Alimentação	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RS 59.938,88</b>	<b>R\$ 71.586,44</b>	<b>R\$ 55.688,88</b>	<b>R\$ 73.586,49</b>	<b>R\$ 55.688,88</b>

**5 – Articulação em rede:** Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do projeto.

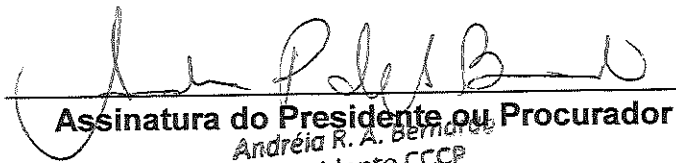
INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
PMF/SME	Convênio	Anual

## 6 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,  
Pede deferimento

Local e Data: Florianópolis, 10 de janeiro de 2019

  
Assinatura do Presidente ou Procurador  
Andréia R. A. Bernardes  
Presidente CCCP  
888.085.649-91

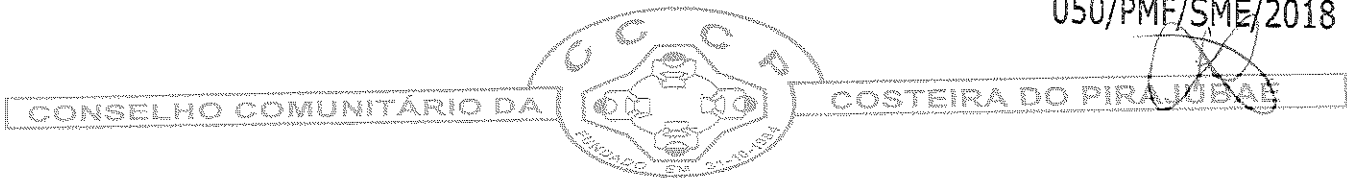
## 7 – Análise do Plano de Trabalho

### 7.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa

Responsável pela análise      ( ) Aprovado      ( ) Reprovado

Florianópolis \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura e Matrícula



**ANEXO X, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Órgão/Entidade Beneficiada: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé- CCCP  
CNPJ: 78.883.501/0001-50


Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer  
Início: Julho/2018 Término: Nov/2018

**Objetivo do Projeto:** Viabilizar a manutenção de todas as atividades e projetos atuais para promover o atendimento gratuito e de qualidade na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses.

**Declaração:**

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no Decreto nº 17.361, de 2017, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, \_\_ 10 \_\_ / 01 \_\_ / 2019 \_\_

  
Presidente da Entidade  
ou Procurador

Andréia R. A. Bernardo  
Presidente CCCP  
888.085.649-91



  
Kerolin Edinete da Costa  
Gerente CCCP

Responsável Financeiro



ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
OUTUBRO	2018	10	PMF	05/12/2018	050
ENTIDADE: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubáe					
ENDEREÇO: Rodovia Deputado Diomício Freitas, 126					
CEP: 88047-402			FONE: (48) 3226-7284		
RESPONSÁVEL: Andréia Regina de Andrade Bernardo					
CPF: 888.085.649-91			VALOR: R\$ 4.800,00		
DOCUMENTOS					
Nº TRANSE.	Nº NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO NF	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
140737		05/12/2018	Subvenção PMF	R\$ 4.800,00	
91852	NF. 225	06/12/2018	Mercado Tropical Sul - alimentação		R\$ 4.800,00
RECURSOS PRÓPRIOS					
SALDO A DEVOLVER					
SALDO TOTAL				R\$ 4.800,00	4.800
Florianópolis, 10 de janeiro de 2019.					
 Andréia R. A. Bernardo Presidente CCCP 888.085.649-91 Presidente da Entidade ou Procurador			 Kerolin Edinete da Costa Gerente CCCP Responsável Financeiro		
Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015 Artigo 45, I e II Instrução Normativa N. TC-14/2012					



## Extrato por período

Cliente: CONSELHO COMUNITARIO DA COSTEIRA

Conta: 1877 / 003 / 00003823-3

Data: 28/12/2018 - 10:04

Mês: Dezembro/2018

Período: 1 - 28

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	7.245,69 C
30/11/2018	300926	DP DIN LOT	99,00 C	7.344,69 C
30/11/2018	141715	ENVIO TED	2.450,00 D	4.894,69 C
30/11/2018	164051	ENVIO TEV	2.500,00 D	2.394,69 C
30/11/2018	141715	DOC/TED INTERNET	9,50 D	2.385,19 C
03/12/2018	031150	DP DIN LOT	9,50 C	2.394,69 C
04/12/2018	097886	DOC ELET E	2.394,69 D	0,00 C
05/12/2018	140737	PREFEITURA	4.800,00 C	4.800,00 C
05/12/2018	140737	PREFEITURA	68.786,49 C	73.586,49 C
06/12/2018	091852	DOC ELET E	4.800,00 D	68.786,49 C
06/12/2018	570063	DEB P FGTS	2.111,12 D	66.675,37 C
06/12/2018	870097	PAG GPS	9.215,38 D	57.459,99 C
06/12/2018	088569	ENVIO TEV	877,68 D	56.582,31 C
06/12/2018	088996	ENVIO TEV	877,68 D	55.704,63 C
06/12/2018	089621	ENVIO TEV	877,68 D	54.826,95 C
06/12/2018	090281	ENVIO TEV	908,75 D	53.918,20 C
06/12/2018	090702	ENVIO TEV	877,68 D	53.040,52 C
06/12/2018	091165	ENVIO TEV	877,68 D	52.162,84 C
06/12/2018	091578	ENVIO TEV	877,68 D	51.285,16 C
06/12/2018	091928	ENVIO TEV	877,68 D	50.407,48 C
06/12/2018	092385	ENVIO TEV	1.104,00 D	49.303,48 C
06/12/2018	092737	ENVIO TEV	877,68 D	48.425,80 C
06/12/2018	091852	TAR DOC IN	9,50 D	48.416,30 C
07/12/2018	431644	PG LUZ/GAS	516,41 D	47.899,89 C
07/12/2018	433350	PG LUZ/GAS	210,25 D	47.689,64 C
07/12/2018	501972	PAG FONE	315,27 D	47.374,37 C
07/12/2018	262757	ENVIO TEV	645,84 D	46.728,53 C



## Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	CONSELHO COMUNITARIO DA COSTEIRA
<b>Conta origem:</b>	1877 / 003 / 00003823-3
<b>Conta destino:</b>	3174-7/121306-7
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	001-BANCO DO BRASIL S/A
<b>Finalidade:</b>	07-Pagamento a Fornecedores
<b>Nome destinatário:</b>	MERCADO TROPICAL
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	73.983.199/0001-99
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 4.800,00
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 9,50
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 4.809,50
<b>Identificação da operação:</b>	ALIMENTACAO 102018

<b>Data de débito:</b>	06/12/2018
<b>Data/hora da operação:</b>	06/12/2018 15:02:20

<b>Código da operação:</b>	00091852
<b>Chave de segurança:</b>	6UF2M07TG4LK9TKQ

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CERTIFICO que o MATERIAL constante
deste documento foi RECEBIDO e aceito
PRESTADO
Em 06/12/2018
<i>Assinatura</i>
Nome: <u>Andressa A. Bernarde</u>
Cargo: <u>Presidente CCCP</u>
Matrícula: <u>888.085.649-91</u>

Recebemos de MERCADO TROPICAL SUL EIRELE EPP os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.

NF-e  
Nº 000.000.225  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MERCADO TROPICAL SUL EIRELE EPP

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.000.225  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4218 1273 9831 9900 0199 5500 1000 0002 2510 0000 0632

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342180169863136 06/12/2018 18:14:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5.102-VENDA MERC ADQ/REC TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252793293

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

73.983.199/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO COMUNITARIO COSTEIRA DO PIRAJUBAE

CNPJ / CPF

78.883.501/0001-50

DATA DA EMISSÃO

06/12/2018

ENDEREÇO

DIOMICIO FREITAS, 156, .

BAIRRO / DISTRITO

COSTEIRA

CEP

89047-001

DATA DA SAÍDA

06/12/2018

MUNICÍPIO

FLORIANOPOLIS

UF

SC

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

18:13:19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

4.625,35

VALOR DO ICMS

493,94

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.800,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCMESH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	ICMS	IPI
7896508200034	ACUCAR REFINADO ALTO ALEGRE 1 KG	17019900	000	5102	UN	20,000	2,4900	0,00	49,80	49,80	5,98	0,00	12,00	0,00	0,00
7891000009437	ALIM ACHO NESCAU 400G	18069000	000	5102	UN	10,000	6,4900	0,00	64,90	64,90	11,03	0,00	7,00	0,00	0,00
7898018160082	ARROZ CATARINAO 1KG PARBOLIZADO	10062010	000	5102	UN	60,000	2,3900	0,00	143,40	143,40	10,04	0,00	17,00	0,00	0,00
7896111424575	BISC NINFA AGUA E SAL 740GR	19059020	000	5102	UN	40,000	7,4900	0,00	299,60	299,60	50,93	0,00	17,00	0,00	0,00
7896111422403	BISC NINFA ROSCA CALDA 720GR	19053100	000	5102	UN	40,000	8,2500	0,00	330,00	330,00	56,10	0,00	17,00	0,00	0,00
7896089016208	CAFE CABOCL EXTRA FORTE 250GR	09812100	000	5102	UN	12,000	5,9900	0,00	71,88	71,88	8,63	0,00	12,00	0,00	0,00
7	CARNE 2 PALETA 7	02013000	000	5102	KG	60,000	18,9000	0,00	1.134,00	1.134,00	156,08	0,00	12,00	0,00	0,00
321	CARNE 2 MOIDA	02013000	000	5102	KG	50,000	15,9900	0,00	699,50	699,50	83,94	0,00	12,00	0,00	0,00
7898134970015	FARINHA DE MANDIOCA PERAO 1KG	11062000	000	5102	UN	12,000	6,8900	0,00	82,68	82,68	5,79	0,00	7,00	0,00	0,00
7891000009437	FARINHA DE TRIGO NORDESTE 5K	11010030	000	5102	UN	4,000	13,7900	0,00	55,16	55,16	3,86	0,00	7,00	0,00	0,00
7896643699156	FILE PEITO FRANGO KG 24	02071500	000	5102	KG	70,000	12,3900	0,00	867,30	867,30	60,71	0,00	7,00	0,00	0,00
7891080400087	LEITE LANGUIRU INT IL	04012010	000	5102	UN	180,000	1,9900	0,00	358,20	358,20	25,07	0,00	7,00	0,00	0,00
7896011107035	MARGARINA DELICIA 500G COM SAL	15171000	000	5102	UN	6,000	4,3450	0,00	26,07	26,07	3,13	0,00	12,00	0,00	0,00
7896011107035	MASSA PARATI 500G ESPAGUETE 5 C OVOS	19021100	000	5102	UN	80,000	3,2500	0,00	260,00	260,00	18,20	0,00	7,00	0,00	0,00
7898252690017	MEL SAO BONIFACIO 1KG	04090000	000	5102	UN	4,000	37,4900	0,00	149,96	149,96	10,50	0,00	7,00	0,00	0,00
7897001010014	OLEO DE SOJA COCAMAR 900ML	15079011	000	5102	UN	10,000	3,2900	0,00	32,90	32,90	3,95	0,00	12,00	0,00	0,00
7896344610202	OVOS AUREA 12UN TIPO GRANDE VERMELHO	04072100	040	5102	UN	35,000	4,9900	0,00	174,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 CRT = 3 LUCRO REAL (NAO CUMULATIVO) ART. 11, ANEXO 2, DO RICMS-SC/01 ARTIGO 26, INCISO III, ALÍNEA D, DO RICMS/SC ART. 26 DO RICMS/SC (DECRETO N 2870 DE 27/08/2001) ART. 2 DO RICMS-SC/01 ARTIGO 11, INCISO I, ALÍNEA F DO ANEXO 2 DO RICMS/SC ARTIGO 11, INCISO I, ALÍNEA M, DO ANEXO 2 DO RICMS/SC Destinatário: CRT = 3 LUCRO REAL (NAO CUMULATIVO) ART. 11, ANEXO 2, DO RICMS-SC/01 ARTIGO 26, INCISO III, ALÍNEA D, DO RICMS/SC ART. 26 DO RICMS/SC (DECRETO N 2870 DE 27/08/2001) ART. 2 DO RICMS-SC/01 ARTIGO 11, INCISO I, ALÍNEA F DO ANEXO 2 DO RICMS/SC ARTIGO 11, INCISO I, ALÍNEA M, DO ANEXO 2 DO RICMS/SC Destinatário: TRIBUTOS FEDERAL-691,67(14,41%) ESTADUAL-0,00(0,00%) MUNICIPAL-0,00(0,00%) FONTE IBPT ca7g3

RESERVADO AO FISCO



## ANEXO

**Relação de Crianças do  
Grupo3 (2 anos à 2 anos e 11 meses)**

**Instituição de Educação Infantil: CRECHE CRESCER**

**Data de Preenchimento: 30/11/2018**

**Grupo: Horário de Atendimento: De 07:00 horas às 18:30 horas**

**Número de Crianças: Período Integral: 18**

**Período Parcial (Matutino e Vespertino): 00**

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Data de Ingresso	Período
01	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS	08/03/2015	2018	INTEGRAL
02	ANA JÚLIA AVILA BRUM	07/09/2016	2018	INTEGRAL
03	ANTHONY RIBEIRO RODRIGUES	12/05/2015	2018	INTEGRAL
04	BERNARDO DE CAMPOS NASCIMENTO	26/02/2016	2018	INTEGRAL
05	EMANUELLE NAUAME DUTRA BARCELLOS BICCA	10/12/2015	2017	INTEGRAL
06	ENZO DOS REIS LAUTÉRIO	10/04/2015	2017	INTEGRAL
07	ENZO ISRAEL GOMES FERREIRA	17/02/2016	2018	INTEGRAL
08	HEITOR AMILTON DA ROCHA	02/05/2016	2017	INTEGRAL
09	ISABELLA DE JESUS MARTINS	26/06/2016	2017	INTEGRAL
10	ISADORA VALQUIRIA MEDRANO	30/06/2015	2018	INTEGRAL
11	JÉFERSON LORENZO PRESTES CARDOSO	17/07/2016	2018	INTEGRAL
12	JOÃO PEDRO NASCIMENTO	07/04/2016	2018	INTEGRAL
13	KAUÊ GABRIEL DOS SANTOS CORREA	23/05/2015	2017	INTEGRAL
14	LUCAS DE CASTRO FRANCISCO	22/02/2016	2017	INTEGRAL
15	MARIA BEATRIZ SANTANA DAMASCENA	16/04/2016	2018	INTEGRAL
16	MIGUEL XAVIER PEREIRA	12/04/2016	2018	INTEGRAL
17	NATÁLIA CRISTINE DOS SANTOS	09/01/2016	2018	INTEGRAL
18	SARA FELIX BERNARDO	20/05/2015	2018	INTEGRAL

Responsável pela instituição:

Presidente CCCP:

*Andréia R. A. Belingro*

Presidente CCCP

888.085.649-91

CCP. - CGC 78.883.501/6-01-50

CRECHE CRESCER

FUNDAC

## ANEXO

**Relação de Crianças do  
Grupo4 (3 anos à 3 anos e 11 meses)**

**Instituição de Educação Infantil: CRECHE CRESCER**

**Data de Preenchimento: 30/11/2018**

**Grupo: Horário de Atendimento: De 07:00 horas às 18:30 horas**

**Número de Crianças: Período Integral: 27**

**Período Parcial (Matutino e Vespertino):**

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Data de Ingresso	Período
01	ANA SOPHIA SANTANA DE MORAES DAMASCENA	24/10/2014	2017	INTEGRAL
02	ARTHUR FELIPE DA SILVA SOUZA	24/11/2014	2018	INTEGRAL
03	ARTHUR SCHIMIDT PATRÍCIO PACHECO	17/01/2015	2017	INTEGRAL
04	ARTHUR VINÍCIUS DA ROSA SILVA	24/09/2014	2017	INTEGRAL
05	BERNARDO LUIS LOPES MARTINS	02/12/2014	2017	INTEGRAL
06	CRISTIAN DE ARRUDA OLIVEIRA	06/02/2015	2017	INTEGRAL
07	EMANUEL TELIS PASSOS DOS PASSOS	21/04/2015	2017	INTEGRAL
08	ENZO ALEXSANDRO SANTOS	09/03/2015	2017	INTEGRAL
09	ENZO GABRIEL SILVY CARDOSO	01/07/2014	2016	INTEGRAL
10	GUILHERME VALDECIR JOÃO ROSA DA SILVA	26/08/2014	2017	INTEGRAL
11	ISABELLA DA ROSA MULLER DOS SANTOS	30/12/2014	2017	INTEGRAL
12	JOSUÉ BERNARDO TARHUN DA SILVEIRA	02/03/2015	2017	INTEGRAL
13	KAUAN TAVARES DE JESUS	06/06/2014	2017	INTEGRAL
14	LARA SOPHIA SANTOS CARVALHO	08/04/2015	2017	INTEGRAL
15	LAVÍNIA DA ROSA SILVEIRA	05/08/2014	2018	INTEGRAL
16	LORENZO DE MACEDO PECK	12/08/2014	2017	INTEGRAL
17	LUÍS EDUARDO DO AMARAL SANTOS	24/07/2014	2017	INTEGRAL
18	LUIZ MIGUEL OLIVEIRA STUDENE	02/10/2014	2017	INTEGRAL
19	MARIA VITÓRIA ROSA DE ANDRADES	20/12/2014	2017	INTEGRAL
20	MIGUEL SEVERINO FÉLIX	27/05/2014	2016	INTEGRAL
21	NAGAI GABARDO	11/04/2014	2016	INTEGRAL
22	PAULO HENRIQUE SILVA DAMASCENO	21/11/2014	2017	INTEGRAL
23	PEDRO DIEGO CORREA PELUSO	30/04/2014	2016	INTEGRAL
24	RODRIGO MATTJIE DA SILVA GONÇALVES	15/11/2014	2017	INTEGRAL
25	VICTOR KLEIN MORAIS	10/03/2015	2018	INTEGRAL
26	VITOR JUSTINA CUNHA	29/10/2014	2018	INTEGRAL
27	YURI LEANDRO BOSCARINO DOS PASSOS	04/02/2015	2017	INTEGRAL

Responsável pela instituição:  
PresidenteCCCP:

*Andréia R. A. Bernardo*  
Andréia R. A. Bernardo  
Presidente CCCP  
888.085.649-91

CRECHE "CRESCER"

## ANEXO

**Relação de Crianças do  
Grupo5 (4 anos à 4 anos e 11 meses)**

**Instituição de Educação Infantil: CRECHE CRESCER**

**Data de Preenchimento: 30/11/2018**

**Grupo: Horário de Atendimento: De 07:00 horas às 18:30 horas**

**Número de Crianças: Período Integral: 26**

**Período Parcial (Matutino e Vespertino):00**

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Data de Ingresso	Período
01	AGATA ARAUJO TAVARES	14/12/2013	2017	INTEGRAL
02	ALICE DE LIMA FERZOLA	01/09/2013	2017	INTEGRAL
03	ARTHUR RODRIGUES MOTA	28/08/2014	2018	INTEGRAL
04	BRAYAN SOARES DE OLIVEIRA	15/05/2014	2018	INTEGRAL
05	CAIQUE ZAMBON DOS SANTOS	29/08/2013	2017	INTEGRAL
06	DAVI LUCCAS DE OLIVEIRA LIMA	05/12/2013	2016	INTEGRAL
07	DAVI MARTINS CIPRIANO	13/10/2013	2018	INTEGRAL
08	DAVI PADILHA DE OLIVEIRA	12/11/2013	2017	INTEGRAL
09	EDUARDA ELIZA FERREIRA	24/11/2013	2016	INTEGRAL
10	EDUARDO ARCENO DA ROCHA	17/08/2013	2018	INTEGRAL
11	ESTHEFANY VITÓRIA DA SILVA	26/12/2013	2016	INTEGRAL
12	HENRIQUE JAIME VALENCIO ROSA	15/05/2013	2017	INTEGRAL
13	HENZO GABRIEL DE OLIVEIRA STUDENE	16/09/2013	2018	INTEGRAL
14	IBANÉZ WENDEO SILVA NUNES	28/07/2014	2018	INTEGRAL
15	ISABELLY SOARES RAITTZ	08/12/2014	2017	INTEGRAL
16	ISABELLY WERLICH CARDOSO	19/01/2014	2018	INTEGRAL
17	JÚLIA DE LIMA FERZOLA	01/09/2013	2016	INTEGRAL
18	LEONARDO PONTES DA SILVA	12/11/2013	2017	INTEGRAL
19	MARIA LAURA KUKERT	10/05/2013	2018	INTEGRAL
20	MELINA SOUZA NUNES	15/03/2013	2017	INTEGRAL
21	RAPHAELA ARAÚJOPEREIRA DA SILVA	14/03/2014	2016	INTEGRAL
22	RAUL DA SILVA MACHADO	19/12/2013	2018	INTEGRAL
23	RYAN DE MORAIS	08/12/2013	2017	INTEGRAL
24	SOPHIA DEVITTA MARCHIORO	30/04/2013	2016	INTEGRAL
25	TAINÁ CAMILIE OJEDA GROSSI	05/10/2013	2016	INTEGRAL
26	WANESSA FALCÃO	26/08/2013	2017	INTEGRAL

Responsável pela instituição:

PresidenteCCCP::

Andréia K. A. Bernardes  
Presidente CCCP  
888.085.649-91

CGC 78.883.507/0001-50  
CRECHE "CRESCER"

Fundada em 04/93

## ANEXO

**Relação de Crianças do  
Grupo6 (5 anos à 5 anos e 11 meses)**

**Instituição de Educação Infantil: CRECHE CRESCER**

**Data de Preenchimento: 30/11/2018**

**Grupo: Horário de Atendimento: De 07:00 horas às 18:30 horas**

**Número de Crianças: Período Integral: 25**

**Período Parcial (Matutino e Vespertino):**

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Data de Ingresso	Período
01	AGATA GARCIA BRAZ	23/05/2012	2016	INTEGRAL
02	AMINAH MENEZES SILVA	07/12/2012	2015	INTEGRAL
03	ANA JÚLIA RAFES ELIAS	26/04/2012	2016	INTEGRAL
04	ARTHUR ANTONIO ANTUNES	04/04/2012	2014	INTEGRAL
05	BERNARDO LARA ROESLER	25/08/2013	2018	INTEGRAL
06	CARMEN BEATRIZ GAONA	07/06/2012	2018	INTEGRAL
07	CAUAN BONATELLI DE SOUZA	09/04/2012	2015	INTEGRAL
08	DAVI DA SILVA	06/11/2012	2015	INTEGRAL
09	EMANUEL PEDRO NASCIMENTO	27/06/2012	2015	INTEGRAL
10	EMILLYN ARCENO DA ROCHA	19/05/2012	2015	INTEGRAL
11	ENZO PEREIRA DOS SANTOS	29/11/2012	2015	INTEGRAL
12	GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA	14/09/2012	2015	INTEGRAL
13	ISABELLA ARAÚJO PEREIRA DA SILVA	13/06/2012	2016	INTEGRAL
14	ISABELLA MARTINS DE ORLEANS	22/08/2012	2017	INTEGRAL
15	KAUAN DA SILVEIRA RIBEIRO	21/08/2012	2015	INTEGRAL
16	KETILYN NASCIMENTO SANTOS	21/09/2012	2015	INTEGRAL
17	LUARA RIBEIRO LOPES	13/11/2012	2017	VESPERTINO
18	MARIA EDUARDA GARBIN KRAMER	08/05/2012	2016	INTEGRAL
19	NICOLLY PINHEIRO LAZAROTTO	09/07/2012	2017	INTEGRAL
20	OLIVER DE ALMEIDA ARCIERI	09/08/2012	2015	INTEGRAL
21	PEDRO HERINQUE ALMEIDA DA SILVA	20/10/2012	2016	INTEGRAL
22	RAFAELA BONATTO SANTOS	06/08/2012	2015	INTEGRAL
23	SARAH PRISCILA DAMASCENA OLIVEIRA	19/09/2012	2016	INTEGRAL
24	SOPHIA CRISTINA SANTOS	22/05/2012	2016	INTEGRAL
25	SOPHIA PEREIRA DE SOUZA	30/07/2012	2018	INTEGRAL

Responsável pela instituição:

Presidente CCCP:

*Andréia R. A. Bernatão*  
Andréia R. A. Bernatão  
Presidente CCCP  
888.085.649-91

CRECHE "CRESCER"

Fundada em 04/93

**FOTOS ALIMENTAÇÃO**

Foto 1 : alimentação creche



Data: 07/12/2018

Foto 2: Alimentação creche



Data: 07/12/2018

**ANEXO EDUCAÇÃO, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**DECLARAÇÃO**

**Órgão/Entidade Beneficiada:** Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubáé – CCCP

**CNPJ:** 78.883.501/0001-50

**Título do Projeto:** Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer

Início: **Julho/2018**

Término: **NOV/2018**

**Objetivo do Projeto:**

Viabilizar a manutenção de todas as atividades e projetos atuais para promover o atendimento gratuito e de qualidade na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses de idade.

**Metas Atingidas:**

Garantia da alimentação escolar para as crianças atendidas; e,  
Instalações adequadas para o preparo das refeições

**ANEXO VII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

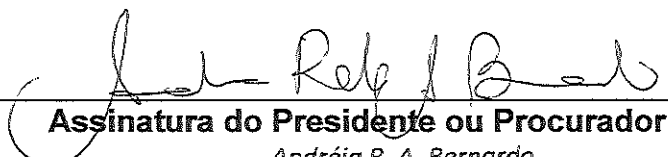
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO E APLICAÇÃO  
DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA**

Na qualidade de representante legal do Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé, com sede na Avenida Deputado Diomício Freitas, nº 126, Bairro Costeira, no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.883.501/0001-50, declaro para os devidos fins que receberemos a importância de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) referente a **10º parcela** cujo o objeto é Subvenção.

Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 70 (setenta dias), em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n.17.361, de 2017, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2019.

  
**Assinatura do Presidente ou Procurador**  
Andréia R. A. Bernardo  
Presidente CCCP  
888.085.649-91

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 14/11/2018  
Nº do empenho : 11807/18  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43  
Município: FLORIANOPOLIS

15773

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.365.0103 - 103 - "EDUCAÇÃO"  
Projeto/Atividade: 2.928 - TRANSFERÊNCIA POR CONV. A ENTIDADES FILANTRÓPICAS ED. INF.  
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.0081 - Subvencoes-Sociais  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000431  
Tipo de Despesa: 33504305 - Subvenções Sociais Alimentação - Educação Infantil

Dotação Inicial: 7.700.000,00  
Suplementações: 1.900.000,00  
Anulações: 0,00  
Total (A): 9.600.000,00

**LIQUIDADO**

Empenhos anteriores : 7.816.548,36  
Valor do empenho : 4.800,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total (B): 7.821.348,36  
Saído (A - B): 1.778.651,64

Credor: 1493 CONSELHO COMUNIT. DA COST.DO PIRAJUBAE - C.C. COSTEIRA  
Endereço: AV. DEP. DIOMICIO FREITAS, 126, S/N  
Cidade: Florianópolis  
C.N.P.J.: 78.883.501/0001-50  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: 104 - 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Agência: 1877-5

UF: SC

Conta Corrente: 3823-3

Especificação: 1  
PELAS SUBVENÇÕES REFERENTE REPASSE PARA ATENDIMENTO DE 84 CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 050/2018, 10ª PARCELA DE ALIMENTAÇÃO 2018.

23111

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 4.800,00

Fica empenhada a importância de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Fundamento legal : 50/2018

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Contrato :

Data : 29/03/2018

Número : 20/2018

Data : 15/03/2018

Data :

Banco:

Cheque Núm:

Ordem Banc. Núm

Data Pagamento

Flávia de Souza  
Metr. Flávia de Souza  
Responsável pela Emissão  
(com carimbo)

Recibo do Credor

Ordenador da Despesa

Maurício Fernandes Pereira  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 11.050/2017

Constâncio Alberto Salles Maciel  
Sec. Municipal da Fazenda

23 NOV 2018



**ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.  
RELATÓRIO TÉCNICO - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º**

Protocolo de Entrada nº:	Data: 20/02/18.
Organização da Sociedade Civil: C. C. COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ.	
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF.	
Nota de Empenho (NE) nº: 11807/18.	
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00.	Data: 05/12/18.
Categoria	
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção/ALIMENTAÇÃO <input type="checkbox"/> Contribuição <input type="checkbox"/> Auxílio	
Tipo de Parceria:	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação	
Número: 050/18	
Modalidade:	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Convênio	
Número: : 020/18	
Esta Prestação é referente a parcela nº.:10 ALIMENTAÇÃO 2018.	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	S	N
1. Processo Administrativo Inicial		X	
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 9º.	X	
1.2 No caso de ausência do chamamento público, foi expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14.	X	
1.3 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 1º	X	
1.4 Houve impugnação da justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 2º		X
2. Termo de Parceria			
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC		X
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas no art. 36 do Decreto Municipal nº 17.361/17?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 36;	X	
3. Plano de Trabalho			
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X	
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25º VI.	X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26.		X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.		X
4. Atuação em Rede			
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		X
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.	X	
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 17.		X
5. Prestação de Contas			
5.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.3 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
5.4 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.5 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
5.6 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
5.7 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
5.8 Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		NA
6. Relatório de Execução Financeira			
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.3 O relatório está assinado pelo presidente e/ou procurador da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.4 O relatório está assinado pelo responsável financeira da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.6 A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.7 Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		X
6.8 O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	
6.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
6.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
6.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	



6.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
6.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		X
6.17 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
6.19 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X

Receita		Valor
Transferência		
Recurso recebido:		R\$ 4.800,00
Aplicação Financeira:		
Recursos Próprios		
<b>Total:</b>		<b>R\$ 4.800,00</b>
Despesa		
1) Despesas Correntes		
1.1) Material de Consumo:		
1.1.1) Pagamento de Pessoal		
1.1.2) Encargos		
1.1.3) Higiene e Limpeza		
1.1.4) Material Didático		
1.1.5) Material de Expediente		
1.2) Outros Serviços de Terceiros		
1.3) Alimentação		R\$ 4.800,00
<b>Total (1):</b>		<b>R\$ 4.800,00</b>
2) Despesa de Capital		
2.1) Equipamentos e Material Permanente		
<b>Total (2):</b>		
3) Custos Indiretos		
Internet:		
Transporte:		
Aluguel:		
Telefone:		
Água:		
Luz:		
Gás		
Assessoria Jurídica:		
Serviços Contábeis:		
Outros Custos: (especificar)		
<b>Total (3):</b>		
<b>Total (1+2+3)</b>		<b>R\$ 4.800,00</b>
4) Despesas Glosadas:		
5) Saldo a devolver:		
6) Saldo a transportar		
7) Saldo devolvido		

7. Custos	Norma Legal	S	N
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.2 Os custos indiretos então dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.3 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
7.4 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.6 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.7 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X
7.8 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		X
7.9 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.10 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X
7.12 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X
7.13 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X

A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições eem conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

- 1.As atividades propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme o plano previamente aprovado.
- 2.Quanto às metas estabelecidas, conforme o plano de trabalho e indicador proposto verificou-se que a instituição necessitou gastar mais que o previsto com material de limpeza. Salienta-se ainda que no plano de trabalho foi o material de limpeza consta como parte do material de consumo.
- 3.A visita in loco foi comunicada a Entidade, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017. (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
- 4.As visitas in loco foram realizadas, conforme o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.
- 5.O relatório da visita in loco foi encaminhado à organização da sociedade civil, em XX/XX/XXXX, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, através do ofício nº (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.)



**CONCLUSÃO**

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e à execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

**RESTRICÇÕES:** não há.

**RECOMENDAÇÕES:** não há.

Assim sendo, esta Comissão, nomeada através da Portaria nº <sup>3258</sup> 666/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2119 de 31 de janeiro de 2018, exara o parecer pela ( X )APROVAÇÃO ( )REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

Florianópolis, 20/02/19.

- (X) Regular  
( ) Regular com ressalva  
( ) Irregular, para abertura de diligência

Sônia Santos de Lima de Carvalho  
MATRÍCULA Nº : 13104-0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Tatiana da Rosa Pereira da Silva  
MATRÍCULA Nº : 16032-6  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Vera Lúcia Klein  
MATRÍCULA Nº : 10650-0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Silvana Ramos Lento  
MATRÍCULA Nº : 21305-5  
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Sandra Regina Engelke  
MATRÍCULA Nº : 15017-7  
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2347

Florianópolis/SC, quinta-feira, 3 de janeiro de 2019

pg. 2

processo n.º 6500/18, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Adilson Fuck, matrícula n.º 17668-0, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal do Turismo Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, de 30 (trinta) dias, no período de 04 de março de 2019 a 02 de abril de 2019, referente ao 1º quinquênio, vencido em 10/06/2012. Florianópolis, 21 de dezembro de 2018. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 3857/2018** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ALEXSANDRA TURNES CLASEN, matrícula nº 13140-7, como Presidente, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0, como Secretária, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, DIONE RAIZER, matrícula nº 09657-1 e ZENILDA FERREIRA DE FRANCISCO, matrícula nº 12457-5, como membros, para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO – ART. 30 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2019. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019. Florianópolis, 26 de dezembro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3858/2018** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SILVANA RAMOS LENTO, matrícula nº 21305-5, como Presidente, TATIANA DA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 16032-6, como Secretária, TATIANA DA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 16032-6, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0, VERA LUCIA KLEIN, matrícula nº 10650-0 e CLEUSA REGINA SILVANO, matrícula nº 12403-6, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 01 (todas as Organizações Sociedade Civil da Ed. Infantil e da Ed. Complementar) – ART. 40 DO DECRETO Nº

17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2019. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019. Florianópolis, 26 de dezembro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3859/2018** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONE MARIA ÁVILA FOCHEATO, matrícula nº 15976-0, como Presidente, CRISTIANE FARIAS, matrícula nº 13395-7, como Secretária, CRISTIANE SCHÄFFER, matrícula nº 17603-6, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7 e DENISE WESTPHAL SÁ, matrícula nº 17789-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 02 (116 APP'S de Unidades Educativas da RME) – ART. 40 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2019. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019. Florianópolis, 26 de dezembro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018/SMS/OS

- O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Julgadora do Processo de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS, torna público aos interessados que, após a análise dos recursos apresentados ao resultado publicado no dia 14/12/2018 (DOEM Edição n. 2336), ficou mantida a seguinte classificação: 1º - Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi e 2º - Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI. Informa que a Ata de Análise Recursal e o Despacho de Homologação se encontram acostados aos autos do processo. Fica o Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi apto a celebrar contrato de gestão e intimado a comparecer na sede da

pg. 2



ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2**

Protocolo de Entrada nº:	Data: 20/02/18.
Organização da Sociedade Civil: C. C. COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ.	
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF.	
Nota de Empenho (NE) nº: 11807/18.	
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00.	Data: 05/12/18.
Categoria	
(X) Subvenção/ALIMENTAÇÃO ( ) Contribuição ( ) Auxílio	
Tipo de Parceria:	
( ) Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação	
Número: 050/18	
Modalidade:	
( ) Chamamento Público (X) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convênio	
Número: : 020/18	
Esta Prestação é referente a parcela nº.:10 ALIMENTAÇÃO 2018.	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº.: 182/2018. Publicada no Diário Oficial nº.: 2228	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41	X	
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40	X	
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62		X
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39	X	
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41	X	
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V		X
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	X	
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV	X	
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC	X	
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?			X
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

1. A ONG alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.
2. \*A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).

**CONCLUSÃO**

Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

RESTRIÇÕES: nao há

RECOMENDAÇÕES: nao há

Assim sendo, concluo pela (X) APROVAÇÃO/( ) REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

- ( ) Regular X
- ( ) Regular com ressalva
- ( ) Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 22/10/2018.

*Daniele de Alarcão*  
 Assessor Técnico  
 Matrícula nº 44620-3  
 Decreto 18.02/18

**Daniele de Alarcão Novaes**  
 Matrícula 44620-3





**ANEXO XV (15)**  
 (parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017)  
**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL**  
**SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU AFINS**

Protocolo de Entrada nº.:	Data: 20/02/18.
Organização da Sociedade Civil: C. C. COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ.	
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF.	
Nota de Empenho (NE) nº. 11807/18.	
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00.	Data: 05/12/18.
Categoria	
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção/ALIMENTAÇÃO <input type="checkbox"/> Contribuição <input type="checkbox"/> Auxílio	
Tipo de Parceria:	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação	
Número: 050/18	
Modalidade:	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Convênio	
Número: : 020/18	
Esta Prestação é referente a parcela nº.:10 ALIMENTAÇÃO 2018.	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº.: 182/2018      Publicada no Diário Oficial nº.: 2228	

O Setor de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação - SME, confirma que a prestação de contas acima descrita, apresenta os documentos mínimos exigidos pelo decreto municipal nº 17.361 de 2017:

- Documentação Entregue pela Entidade
- Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Parecer do Gestor do Termo

**CONCLUSÃO**

Desta forma, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor do Termo, registram-se os seguintes apontamentos:

RESTRIÇÕES (descrever as restrições identificadas): \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

RECOMENDAÇÕES (descrever sugestões de melhorias para próximas parcelas): \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO (REPROVAÇÃO)** desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 22/10/2019

*Danielle de Alarcão Novaes*  
 Assessora Técnica/SME  
 Matrícula 44620-3  
 Decreto 18.695/18

Setor de Prestação de Contas ou Afins  
 Danielle de Alarcão Novaes  
 Matrícula – 44620-3



ANEXO XVI  
PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL  
CONTROLE INTERNO E GESTOR DA UNIDADE

Protocolo de Entrada nº.: OE 4062/SME/DAF/2019	Data: 23/10/2019	
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: CC COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ		
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação		
Nota de Empenho (NE) nº: 11807/2018		
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00	Data: 14/11/2018	
<b>Categoria</b>	Data: 05/12/2018	
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: 050/2018		
<b>Modalidade:</b>		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: 020/2018		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 10 alimentação		

A **Secretaria de Transparência, Auditoria e Controle**, como Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, com base no Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor da Parceria, responsáveis pela análise da consistência da documentação apresentada, da legalidade, da regularidade contábil e da legitimidade da aplicação dos recursos em consonância com o Plano de Trabalho, descreve que:

**RESTRIÇÕES:** Não há

**RECOMENDAÇÕES:** Não há

Nestes termos, concluímos:

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 12 de novembro de 2019.

Leonardo Gesser  
Contador  
CRC/SC 038370/0-6  
Secretaria de Transparência, Auditoria e Controle

Sandro José da Silva  
Secretário da Transparência, Auditoria e Controle  
Prefeitura de Florianópolis

De Acordo,

O (A) Gestor (a) responsável pela Unidade, após análise dos documentos apresentados, conclui:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, de de 2019.

Gestor (a) da Unidade